

DECRETO Nº 1.396, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

“Dispões sobre abertura de crédito adicional suplementar, junto ao Orçamento Anual do Município referente ao exercício de 2009.”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Santa Rita d'Oeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.000,00(cento e dezenove mil reais), conforme classificação orçamentária, a saber:

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|-----------|
| 02 | 01 | 04 | ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE | | |
| | 28 | 04.123.0112.2005.0000 | Manutenção dos Serviços de Contabilidade | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| 02 | 02 | 01 | AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| | 37 | 20.602.0210.2006.0000 | Manutenção dos Serviços de Contabilidade | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 02 | 03 | 09 | CULTURA | | |
| | 101 | 13.392.0170.2020.0000 | Manutenção dos Serviços de Cultura | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 102 | 13.392.0170.2020.0000 | Manutenção dos Serviços de Cultura | | 94.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da redução orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior, abaixo discriminadas, consignada no orçamento das despesas vigente para o corrente exercício.

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|------------|
| | | | Superávit Financeiro do Exercício Anterior: | 15.000,00 |
| 02 | 03 | 02 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 52 | 12.361.0161.2010.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | -14.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 | 05 | 01 | SAUDE | |
| | 147 | 10.301.0150.2026.0000 | Manutenção dos Serviços de Saúde | -30.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 | 11 | 01 | TRANSPORTE SERM | |
| | 207 | 26.782.0240.2038.0000 | Manutenção dos Transportes do SERM | -60.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 29 de Junho de 2009.

WALTER MARTINS MULLER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada à publicação na imprensa local.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças